



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 429 de 94

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
25 OUT 1994
CONSTITUIÇÃO E UNIDADE
POLÍCIA URBANA, METROPOLITANA
E RURAIS, CULTURA E RECREIO
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PREZIDENTE

01-PL
PROJETO LEI 01-0479/94-5

**Altera denominação da Ponte Freguesia do Ó,
para "Ponte Deputado Chaves de Amarante",
Distritos de Barra Funda e Limão.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Ponte Freguesia de Ó - Cadlog 29.031-9, situada nos Distritos de Barra Funda (BFU) e Limão (LIM), para **Ponte Deputado Chaves de Amarante**.

Art.2º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

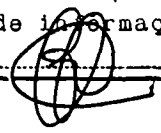
Sala das Sessões, 25 de outubro de 1994.

MIGUEL COLASUONNO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

25 OUT 1994

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 225 e folha de informação sob n.º 06 / 04 / 11 / 94 a ()



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar a denominação da Ponte Freguesia do Ó, sobre o Rio Tietê, para " Ponte Deputado Chaves de Amarante ".

O Deputado Chaves de Amarante possui uma extensa biografia de relevantes serviços prestados a São Paulo. Durante as décadas de sua vida pública dedicou-se com probidade e competência ao interesse público de nossa Cidade e Estado. Político ativo e determinado, participou das grandes decisões políticas e administrativas que nas últimas décadas transformaram São Paulo na grande locomotiva do Brasil.

Nascido aos 9 de maio de 1915, no Rio de Janeiro, José Adolpho Chaves de Amarante, era filho de José Adolpho Pereira do Amarante Júnior e Cecília Chaves de Amarante. Casou-se com a Senhora Eloyza Quintão de Amarante, com quem teve os seguintes filhos: Ricardo, Roberto e Regina. Profissionalmente foi advogado e industrial. Estudou Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Brasil. Formou-se em 1938. Foi chefe de Gabinete (1953-1955) da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo. Em 1957 chefiou a Missão Oficial Paulista ao Polígono das Secas. Entre 1955 e 1958 foi Secretário de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio do Governo Jânio Quadros, e entre 1969-1970 foi Secretário do Interior do Governo Abreu Sodré.

Elegeu-se Deputado Estadual em 1959 e reelegeu-se em 1963. Foi líder do governo e depois líder da oposição na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Em 1967 foi eleito Deputado Federal e reeleito em 1971.

Durante o Governo Paulo Maluf foi representante do Estado de São Paulo em Brasília.

Participou das seguintes missões ao Exterior : Conselheiro da Delegação Brasileira da Conferência da OIT (Genebra - 1957). Viagem para estudos eleitorais nos EUA (1960). integrante, como observador da Campanha Presidencial de John F. Kennedy (EUA - 1961). Viagem de Estudos sobre Condições de trabalho em Angola e Moçambique (1963) . Integrante da Comitativa do presidente Costa e Silva na Conferência dos Presidentes Latinos Americanos (Punta Del"Leste - 1967). Viagem de Estudo sobre o funcionamento do Parlamento Norte Americano (Washington - 1968).



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	do proc.
n.º	449	de 94

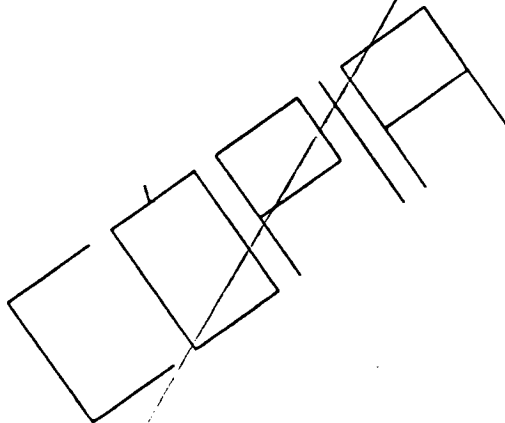
São Paulo

Recebeu as seguintes condecorações: Medalha Tobias Aguiar, Medalha Imperatriz Leopoldina, General Rondon, Ordem do Ipiranga concedida pelo Governador Paulo Maluf, entre outras.

Como político, o Deputado Chaves Amarante legou importante lições de responsabilidade e denodo às novas gerações.

A memória do Deputado Chaves de Amarante até hoje é respeitada por todos aqueles que o conheceram.

A denominação da Ponte da Freguesia do Ó para Chaves de Amarante contribuirá para evocar sempre seus exemplos de vida



CHAVES AMARANTE
(*José Adolpho Chaves de Amarante*)

Prof.: Advogado e industrial. Nasc.: 09 de maio de 1915, Rio de Janeiro, GB. **Fil.:** José Adolpho Pereira de Amarante Júnior e Cecília Chaves de Amarante. **Cônj.:** Eloyza Quintão de Amarante. **Filhos:** Ricardo, Roberto e Regina. **Est. e graus univ.:** Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1938). **Legisl.:** Deputado Federal 1967-1971, 1971-1975. **Princ. fatos da vida parl. e adm.:** Chefe de Gabinete (1953-1955) da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio de São Paulo. Chefe da Missão Paulista (oficial) ao Polígono das Sêcas (1957). Membro da Executiva Regional (1954), Presidente do Diretório Regional (1959-1965) e Vice-Presidente (1962-1965) do Diretório Nacional do PTN. Secretário de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio do Governo Jânio Quadros (1955-1958) e do Interior no Governo Abreu Sodré (1969-1970). Deputado Estadual em 1959 à 1963 e 1963 à 1967. Líder do Governo (1960-1961) e Líder da Oposição (1963-1966) na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Vice-Presidente (1946) no MDB, Vice-Presidente (1967 à 1968) da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Membro efetivo da Comissão do Serviço Público, e Vice líder da ARENA (1971) na Câmara dos Deputados. Assessor Especial dos Governadores Laudo Latel e Paulo Egídio Martins. Conselheiro do Banco do Estado de São Paulo. Representante do Governo do Estado de São Paulo em Brasília, durante o governo Paulo Maluf.

Missões no Exterior: Conselheiro da Delegação Brasileira da Conferência da OIT (Genebra - 1957). Viagem para estudos eleitorais nos EUA (1960), Integrante, como observador, da Campanha Presidencial de John F. Kennedy (EUA - 1961). Viagem de Estudos sobre Condições de trabalho em Angola e Moçambique (1963), Integrante da Comitativa do Presidente Costa e Silva na Conferência dos Presidentes Latinos Americanos (Punta Del'Leste - 1967). Viagem de Estudos sobre o funcionamento do Parlamento Norte Americano (Washington - 1968). Condecorações: Medalha Tobias Aguiar, Medalha Imperatriz Leopoldina, General Rondon, Ordem do Ipiranga concedida pelo Governador Paulo Maluf, entre outras.



CARTÓRIO:

Rua Augusta, 1300 - S/ Loja
CEP 01304 - Tel.: 289-0363

Registro Civil das Pessoas Naturais

34.º Subdistrito - Bairro Cerqueira Cesar
São Paulo - Capital

Paulo Wanderley Brossi
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-30 Folha 224V Número 17837

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de José Adolpho Chaves de Amarante falecido no dia 11 de junho de 1993, às 08 horas e 45 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão advogado natural de Rio de Janeiro com 78 anos de idade, estado civil casado, filho de José Adolpho Pereira de Amarante Junior e de Cecília Chaves de Amarante.

O falecido residia à Rua Coronel Sezefredo Fagundes, nº 7445 Cantareira, São Paulo, SP.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Heraldo Possolo de Souza, que deu como causa da morte edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca congestiva, múltiplos acidentes vasculares, cerebrais isquêmicos.

O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemani, nesta Capital.

Foi declarante Roberto Quintão de Amarante, Id 3 706 3885/SSP - SP

Observações: Era casado com Eloisa Quintão de Amarante, e deixa os filhos: Ricardo com 51 anos, Regina com 49 anos e Roberto com 44 anos de idade. Deixou bens a inventariar, ignora se deixa testamento

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de junho de 1993.



CERTIDÃO DIGITADA POR

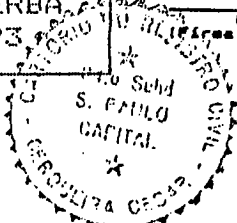
34º REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
AO SERVENTUARIO	63.043,00
AO IPESP	12.608,60
TOTAL	75.651,60
RECIBO	

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 131/93

Yoko Matsuda
Escritor Autorizada

34º Cartório Registro Civil - Cerqueira Cesar
Rua Augusta, 1300 s/l - São Paulo - PAULO W. BROSSI - OFICIAL
Reconheço a firma autêntica supra da YOKO MATSUDA.
São Paulo, 16 de junho de 1993.
Em testemuho

HELIO JOSE DOS SANTOS - Escritor Autorizado
Firma 26.907,44 / Proc. Pagos 26.907,44 / Total 41.707,88



Ricardo Maia Castagna
Escritor Autorizado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE DOLOS DO 22.º SUBDISTRITO DA CAPITAL
Tucuruvi - São Paulo
RAFAEL GARRIDO - OFICIAL E TABELÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica em sua frente em conformidade
o original a mim apresentado, do qual
dou fé.

21 JUN 23

São Paulo

IVO VELLOSO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cada autenticação por cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 479 de 19 94 04/11 / 94 (a).....

Sr. Assessor Chefe

Sobre o assunto, nada consta,

04/11/94.

FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

4 / 11 / 94

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/94 às 12 h. *ell*

Às Nobres Vereadoras *Mirila A. Reis*
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de novembro de 1994

[Signature]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

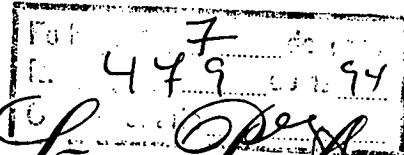
sob folha nº 4

Em 22.11.94

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/11/94


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

30.10.1994

at ...
what ...
of ...

...
...
...

CAMARA	...
...	...
...	...
...	...



Câmara Municipal de

PARECER
1470/94

Folha n.º 8 do proc.
N.º 479/94
1994
Comissão de Constituição e Justiça

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 479/94

PUBLIQUE-SE EM

05/12/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Miguel Colassuono, que visa alterar a denominação do logradouro já denominado "Ponte da Freguesia do ó", localizado sobre o Rio Tietê, Distritos de Barra Funda e Limão, para "Ponte Deputado Chaves de Amarante".

Conforme dispõem os incisos do art. 1º, da Lei 8.776/78, com nova redação dada pela Lei 11.419/93, a alteração de denominação de logradouros só é permitida quando: "I - Constitua denominações homônimas; II - Não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação, e; III - Quando se tratar de denominações susceptíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno". Fora dessas situações, portanto, o logradouro oficialmente denominado não pode sofrer nenhuma alteração, sob pena de ilegalidade.

A Ponte da Freguesia do ó é logradouro com denominação oficial dada pelo Decreto 15.777/79 e alterar sua denominação não é possível, eis que não se configura nenhuma das hipóteses previstas taxativamente no diploma legal supra mencionado.

Diante do exposto, somos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

28/11/94.

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 08 / 12 / 94
 página 47
 conferido: 

A. A. T. M.

08/12/94


 ENILZA ANDRÉ

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha. n.º	09	do proc.
n.º SÃO PAULO		

São Paulo, 16 de 12 de 1994

MEMORANDO

Nº 376/94-ATM

Ao nobre Vereador

Miguel Calasiano

O PL-479/94, de sua autoria, será
tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da
douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto,
RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme
disposto no art.79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A; T. M;
Em 19/12/94
às 14.55 horas

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.



Folha n.º	10	do proc.
n.º		de 19

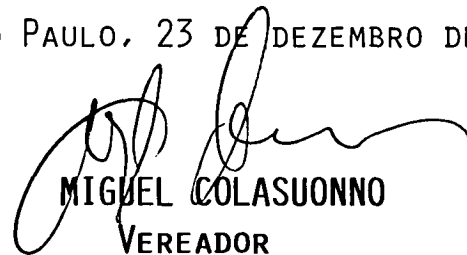
Câmara Municipal de São Paulo

11 - RECURSO
11-0097/94-7

SENHOR PRESIDENTE,

INCONFORMADO, "DATA VENIA" COM O PARECER 1479/94, DA DOUTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, QUE CONCLUIU PELA ILEGALIDADE DO PROJETO DE LEI 479/94, DE NOSSA AUTORIA, VIMOS INTERPOR RECURSO AO EGRÉGIO PLENÁRIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 79 DE RESOLUÇÃO Nº2, DE 26 DE ABRIL DE 1991 (REGIMENTO INTERNO), TENDO POR BASE AS RAZÕES QUE ACOMPANHAM A PRESENTE.

SÃO PAULO, 23 DE DEZEMBRO DE 1994.


MIGUEL COLASUONNO
VEREADOR

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 23, 12, 94
Por 15,50 lrs



Câmara Municipal de São Paulo

AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

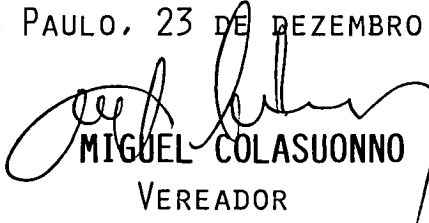
RAZÕES DO RECURSO DO VEREADOR
MIGUEL COLASUONNO, CONTRA O
PARECER N.º 1479/94 DA DOUTA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA DO PL 479/94.

SENHOR PRESIDENTE,

A DOUTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ATRAVÉS DO PARECER 1479/94, HOVE POR BEM CONCLUIR PELA ILEGALIDADE DO PROJETO DE LEI 479/94, DE NOSSA AUTORIA, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA PONTE DA FREGUESIA DO Ô, LOCALIZADA SOBRE O RIO TIETÊ, DISTRITOS DA BARRA FUNDA E LIMÃO PARA PONTE DEPUTADO CHAVES DE AMARANTE.

JUSTIFICANDO O PARECER DA DOUTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ARGUMENTO QUE O PROJETO ACHA-SE AMPARADO PELO § 1º DA LEI 11.419, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993 "AS DENOMINAÇÕES SERÃO CONSIDERADAS HOMÔNIMOS QUANDO OS CONJUNTOS CONSTITUIDOS PELO TIPO E NOME FOREM IDÊNTICOS". OCORRE, POREM, QUE OUTRAS VIAS OU MESMO BAIRRO SÃO DENOMINADOS COMO NOSSA SENHORA DO Ô E FREGUESIA DO Ô, SITUAÇÃO QUE APESAR DOS TIPOS DIFERENTES DOS LOGRADOUROS E MESMO PEQUENA DIFERENÇA NO NOME, CAUSA TRANSTORNOS AO QUE OS PROCURAM, GERANDO, DESTARTE, AMBIGUIDADE DE IDENTIFICAÇÃO.

SÃO PAULO, 23 DE DEZEMBRO DE 1994.


MIGUEL COLASUONNO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-479

de 19

94

10

01.97

(a)

12

Ag

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

Breno Candelman
BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 21.01.97

O Func. *MC Assis*

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS

Aux. de Secretaria II

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUIE *m* juntado nesta data, *01* documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *13 e 14#*

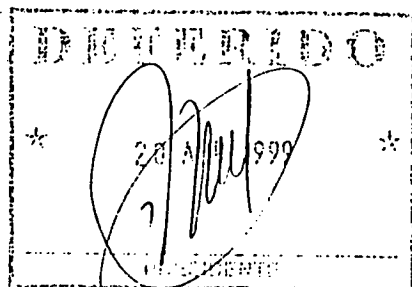
Em *23 04 99*

(a)

Am
ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE LIDERANÇA DO PPB
VEREADOR PAULO FRANGE

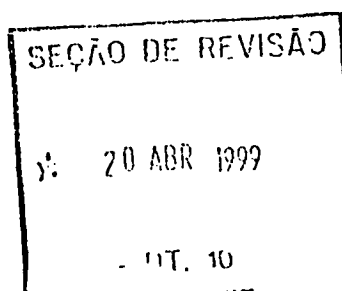


REQUERIMENTO "D" N.º 13 - RDS
13-0797/1999

REQUEIRO à Douta Mesa na forma regimental (art. 223, inciso XIII da Resolução 02 de 1991) sejam desarquivados os Projetos de Lei abaixo designados, sendo estes: 879/96; 774/96; 463/96; 265/95; 479/94, como também o PR 07/95, todos de autoria do Sr. Vereador Miguel Colassuono.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999.

PAULO FRANGE
LÍDER DO PPB



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

14#

do processo n.º

Pl. 01-0479

de 19

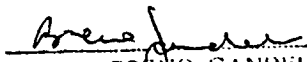
94 23.04.99

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalist

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos citados para volta à tramitação.

20/04/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

A ATM-Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado pelo RDS 13-0797/1999, segue o presente expediente para Volta a Tramitação.

DT.94, em 23 de abril de 1999


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
15 02/04/01 al Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 479 de 1994 13 12 1990 (a) 020

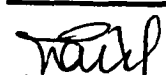
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02101101


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	23-04-99
Arquivado novamente em	26-01-2001
C/ 15	Fls. ° O Func° 

BENVINDO DAMILO L. CARV-LHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: ALTERA DENOMINAÇÃO DA PONTE FREGUESIA DO Ó, PARA PONTE DEPUTADO CHAVES DE AMARANTE, DISTRITOS DE BARRA FUNDA E LIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR)

Apresentado em....: 25/10/1994
Autuado em.....: 25/10/1994 - Processo 01-479/1994
Proc. anexados....: 01-0639/1991 em 23/12/1994

Leitura.....: 25/10/1994, na Sessão Ordinária 214, Legislatura 11-2
Publicado.....: D.O.M. em 27/10/1994, pag 38, col 3

Palavra(s) chave(s): ALTERAÇÃO / CHAVES DE AMARANTE (PONTE DEPUTADO) / DENOMINAÇÃO / FREGUESIA DO Ó / FREGUESIA DO Ó (PONTE DA).

TRAMITAÇÃO:

I Sigla da Área	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 25/10/1994	I 04/11/1994-16:47
I JUST	I 07/11/1994-11:41	I 09/12/1994-12:06
I ATM	I 02/02/1995-09:29	I 13/01/1997-11:11
I ARQUIVO	I 21/01/1997-12:00	I

Encerrado em: 21/01/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissão(ões) designadas em 25/10/1994:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL recebido(a) em: 07/11/1994

RELATÓRIO nro. 1470/1994 --> PARECER nro. 1470/1994

Apresentado em....: 28/11/1994
Autor(a).....: Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)
Conclusão.....: CONTRÁRIO

Anselmo de Oliveira e termina na Praça Alberto Rangel, sobre o canal do Rio Pinheiros e as Avenidas General Furtado Nascimento e Engenheiro Billings (Setor 082/AR-BT), no 13.o Subdistrito — Butantã.

7 — PONTE CRUZEIRO DO SUL — código CADLOG 27.420-8 — conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Cruzeiro do Sul, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Presidente Castelo Branco e Morvan Dias de Figueiredo (Setores 018 e 073/AR-ST), no 8.o Subdistrito — Santana.

8 — PONTE PRESIDENTE DUTRA — código CADLOG 35.646-8 — começa na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano e termina na Rodovia Presidente Dutra, sobre o canal do Rio Tietê e a Avenida Marginal Direita (Setor 062/AR-MG), no 36.o Subdistrito — Vila Maria.

9 — PONTE EUSÉBIO MATOSO — código CADLOG 31.780-2 — conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Eusébio Matoso, sobre o canal do Rio Pinheiros e a Avenida das Nações Unidas (Setor 083/ARs — BT e PI), no 13.o e no 45.o Subdistritos — Butantã e Pinheiros, respectivamente.

10 — PONTE FREGUESIA DO Ô — código CADLOG 29.031-9 — conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Comendador Martinelli, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Presidente Castelo Branco e Otaviano Alves de Lima (Setor 074/ARs — FÔ, PP e LA), no 44.o Subdistrito — Limão.

11 — PONTE DO GUARAPIRANGA — código CADLOG 35.606-9 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre o canal do Rio Guarapiranga e a Avenida Marginal (Setor 093/AR-CL), no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro.

12 — PONTE JAGUARÉ — código CADLOG 35.637-9 — conhecida pelo mesmo nome, começa na Avenida Queiroz Filho e termina na Avenida Jaguaré, sobre o canal do Rio Pinheiros e a Avenida Engenheiro Billings (Setor 082/AR-BT), no 13.o Subdistrito — Butantã.

13 — PONTE JOÃO DIAS — código CADLOG 35.599-2 — conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida João Dias, sobre o canal do Rio Pinheiros e a Avenida Marginal (Setor 087/AR-SA), no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.

14 — PONTE JURUBATUBA — código CADLOG 35.608-5 — ao longo da Avenida Interlagos, sobre o canal do Rio Jurubatuba e a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setores 090, 095 e 162/AR-SA), no 29.o e no 32.o Subdistritos — Santo Amaro e Capela do Socorro, respectivamente.

15 — PONTE DO LIMÃO — código CADLOG 29.018-4 — conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Ordem e Progresso, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Presidente Castelo Branco e Otaviano Alves de Lima (Setor 074/ARs — LA e FÔ), no 44.o Subdistrito — Limão.

16 — PONTE PROFESSOR LUIZ INÁCIO ANHAIA MELO — código CADLOG 35.676-0 — começa no Viaduto Dr. Francisco Mesquita e termina na Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Melo, sobre o canal do Rio Tâman-duateí e a Avenida Dr. Francisco Mesquita (Setor 044/AR-VP), no 26.o Subdistrito — Vila Prudente.

17 — PONTE DO MORUMBI — código CADLOG 31.545-1 — conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Morumbi, sobre o canal do Rio Pinheiros e a Avenida das Nações Unidas e a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setor 085/AR-BT), no 30.o Subdistrito — Ibirapuera.

18 — PONTE DO PIQUERI — código CADLOG 28.914-0 — conhecida pelo mesmo nome, começa na Avenida Ermano Marchetti e termina na Avenida Edgard Facó, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Embaixador Macedo Soares e Otaviano Alves de Lima (Setor 077/AR-FÔ), no 4.o Subdistrito — Nossa Senhora do Ô.

19 — PONTE DOS REMÉDIOS — código CADLOG 29.507-8 — conhecida pelo mesmo nome, começa na Avenida dos Remédios e termina na Rua Major Paladino, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Embaixador Macedo Soares e Marginal Direita (Setor 079/ARs — LA e PP), no 43.o Subdistrito — Jaguará.

20 — PONTE DO SOCORRO — código CADLOG 32.309-8 — conhecida pelo mesmo nome, começa na Avenida Vitor Manzini e termina no Largo do Socorro, sobre o canal do Rio Jurubatuba e a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setores 087, 088 e 093/AR-SA), no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.

21 — PONTE TATUAPÉ — código CADLOG 35.615-8 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Condessa Elisabeth de Robiano e Marginal Direita (Setores 062 e 063/AR-MG), no 36.o Subdistrito — Vila Maria.

22 — PONTE DA VILA GUILHERME — código CADLOG 19.713-0 — conhecida pelo mesmo nome, começa na Praça Miguel Francelino e termina na Rua dos Machados, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Presidente Castelo Branco e Morvan Dias de Figueiredo (Setores 017 e 073/ARs — MO e MG), no 25.o Subdistrito — Pari.

23 - PONTE DA VILA MARIA - código CADLOG 27.104-7 - conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Guilherme Cotching, sobre o canal do Rio Tietê, a Rodovia Presidente Dutra e as Avenidas Condessa Elisabeth de Robiano e Marginal Direita (Setor 062/ARs - MO e MG), no 10.o Subdistrito - Belenzinho.

Art. 3.o - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 29 de março de 1979, 426.o da fundação de São Paulo. - O Prefeito, Olavo Egydio Setubal - O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc - O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas - O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida - O Secretário Municipal de Cultura, Sábato Antônio Magaldi - O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 1979. - O Secretário-Chefe do Gabinete, Luís Filipe Soares Baptista.

DECRETO N.o 15.778, DE 29 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área da qual a Municipalidade detém a posse.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 57, inciso I, letra "F", e 65, § 3.o, do Decreto-lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.o - Fica permitido à Light - Serviços de Eletricidade S.A., usar, a título precário e gratuito, área localizada em Santo Amaro, 29.o subdistrito, para o fim específico de passagem de linha de transmissão.

Art. 2.o - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa A-5276, do arquivo da Divisão de Engenharia Patrimonial - Patr. 4, a qual rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se caracteriza:

Área delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-6'-7-8-9-1, de formato irregular, com cerca de 7.263,00 m² (sete mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a FEPASA: pela frente - segundo a linha quebrada 5-6-6'-7-8-9, medindo, mais ou menos, 400,00 metros, assim parcelados: trecho 5-6, segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 30,00 metros, com a área da Socopal; trecho 6-6', segundo a linha reta medindo, mais ou menos, 40,00 metros, com a área da Socopal; trecho 6'-7, segundo a linha reta medindo, mais ou menos, 305,00 metros com a FEPASA; trecho 7-8 segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 2,00 metros, com a FEPASA e trecho 8-9, segundo a linha reta medindo, mais ou menos, 23,00 metros, com a FEPASA; pelo lado direito - segundo a linha reta 9-1, medindo, mais ou menos, 22,50 metros, com a área da Socopal; pelo lado esquerdo - segundo a linha reta 4-5, medindo, mais ou menos, 20,00 metros, com a FEPASA; pelo fundos - segundo a linha quebrada 1-2-3-4, medindo, mais ou menos, 346,00 metros, em toda a sua extensão com a área da Socopal, assim parcelada: trecho 1-2, segundo a linha reta medindo, mais ou menos, 154,00 metros; trecho 2-3, segundo a linha reta medindo, mais ou menos, 172,00 metros, e trecho 3-4, segundo a linha reta medindo, mais ou menos, 20,00 metros.

Art. 3.o - Do termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas normais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

a) não utilizar a área para fins estranhos ao previsto no artigo 1.o, nem cedê-la, no todo ou em parte a terceiros;

b) respeitar os requisitos técnicos, estabelecidos pela Prefeitura, especialmente com referência às condições planimétricas e altimétricas exigidas pelo aterro sanitário;

c) permitir que a Prefeitura ajardine a área com vegetação rasteira;

d) devolver a área imediatamente, tão logo solicitada pela permitente sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente executadas.

Art. 4.o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 29 de março de 1979, 426.o da fundação de São Paulo. - O Prefeito, Olavo Egydio Setubal - O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc - O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas - O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida - O Secretário de Serviços e Obras, Aurélio Araujo - O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

Ponte da Freguesia do O

Art. 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de março de 1979, 426.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Olavo Egydio Setubal — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc — O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário Municipal de Cultura, Sábato Antônio Magaldi — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 1979.
— O Secretário-Chefe do Gabinete, Luís Filipe Soares Baptista.

DECRETO N.º 15.777, DE 29 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre denominação de Viadutos e Pontes localizados no Município de São Paulo.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os Viadutos abaixo relacionados:

1 — VIADUTO MAESTRO ALBERTO MARINO — código CADLOG 33.487-1 — conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Rangel Pestana, sobre a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-MO), no 6.º Subdistrito — Brás.

2 — VIADUTO ALCÂNTARA MACHADO — código CADLOG 00.544-4 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Alcântara Machado e termina na Rua Conselheiro Justino, sobre as Ruas Piratininga, Dr. Freire e André de Leão e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-SÉ), no 16.º Subdistrito — Mooca.

3 — VIADUTO ANTÁRTICA — código CADLOG 29.035-1 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Antártica e termina na Praça Luís Carlos Mesquita, sobre a Estrada-de-Ferro da Fepasa (Setores 021, 022 e 074/AR-LA), no 19.º Subdistrito — Perdizes.

4 — VIADUTO DR. ARNALDO — código CADLOG 45.648-4 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Rua Heitor Penteado (Setor 011/AR-LA), no 19.º Subdistrito — Perdizes.

5 — VIADUTO DOS BANDEIRANTES — código CADLOG 31.955-4 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Ibirapuera e termina na Avenida Vereador José Diniz, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 041 e 086/ARs — VM e SA), no 30.º e no 34.º Subdistritos — Ibirapuera e Indianópolis, respectivamente.

6 — VIADUTO BORGES LAGOA — código CADLOG 35.603-4 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setores 041 e 042/AR-VM), no 21.º e no 24.º Subdistritos — Saúde e Indianópolis, respectivamente.

7 — VIADUTO BRESSER — código CADLOG 31.991-0 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Vinte e Um de Abril e termina na Rua Bresser, sobre as Ruas Visconde de Parnaíba e Conselheiro Justino e a Estrada-de-Ferro Central do Brasil (Setor 027/AR-MO), no 16.º Subdistrito — Mooca.

8 — VIADUTO CUBATÃO — código CADLOG 35.556-9 — ao longo da rua de mesmo nome sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 037/AR-VM), no 9.º Subdistrito — Vila Mariana.

9 — VIADUTO CURUÇÁ — código CADLOG 35.645-0 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Rodovia Presidente Dutra (Setores 063 e 064/AR-MG), no 36.º Subdistrito — Vila Maria.

10 — VIADUTO DOMINGOS DE MORAES — código CADLOG 06.014-3 — começa na Rua Monte Pascal e termina na confluência das Ruas dos Botocudos e do Emissário, sobre a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setor 078/AR-LA), no 43.º Subdistrito — Jaguará.

11 — VIADUTO FLORÊNCIO DE ABREU — código CADLOG 35.604-2 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Rua Carlos de Sousa Nazareth (Setor 001/AR-SÉ), no 1.º Subdistrito — Sé.

12 — VIADUTO DR. FRANCISCO MESQUITA — código CADLOG 35.678-6 — começa na Avenida do Estado e termina na Avenida Dr. Francisco Mesquita, sobre a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 044/AR-VP), no 26.º Subdistrito — Vila Prudente.

13 — VIADUTO GASÔMETRO — código CADLOG 07.788-7 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua do Gasômetro e termina no Largo

da Concórdia, sobre a Rua Coronel Francisco Amaro e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 002/AR-SÉ), no 6.o Subdistrito — Brás.

14 — VIADUTO DO GLICÉRIO — código CADLOG 35.647-6 — ao longo da Avenida Radial Leste-Oeste, sobre a Rua do Glicério (Setor 005/AR-SÉ), no 2.o Subdistrito — Liberdade.

15 — VIADUTO INDIANÓPOLIS — código CADLOG 35.607-7 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setor 045/AR-VM), no 24.o Subdistrito) Indianópolis.

16 — VIADUTO JABAQUARA — código CADLOG 35.609-3 — começa na Avenida de mesmo nome e termina na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 047 e 089/AR-VM), no 42.o Subdistrito — Jabaquara.

17 — VIADUTO JACAREÍ — código CADLOG 09.758-6 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Praça Craveiro Lopes e termina na Rua Santo Amaro (Setor 006/AR-SÉ), no 7.o Subdistrito — Consolação.

18 — VIADUTO JACEGUAÍ — código CADLOG 35.655-7 — ao longo da Avenida Radial Leste-Oeste, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÉ), no 2.o Subdistrito — Liberdade.

19 — VIADUTO JOAQUIM ANTUNES — código CADLOG 35.649-2 — ao longo da Rua Teodoro Sampaio, sobre a Rua Joaquim Antunes (Setor 015/AR-PI), no 45.o Subdistrito — Pinheiros.

20 — VIADUTO VEREADOR JOSÉ DINIZ — código CADLOG 35.644-1 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida do Cordeiro (Setor 086/AR-SA), no 30.o Subdistrito — Ibirapuera.

21 — VIADUTO BRIGADEIRO LUIZ ANTÔNIO — código CADLOG 35.597-6 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Christovam Colombo e termina na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÉ), no 2.o Subdistrito — Liberdade.

22 — VIADUTO MATHEUS GROU — código CADLOG 35.650-6 — ao longo da Rua Teodoro Sampaio, sobre a Rua Matheus Grou (Setor 015/AR-PI), no 45.o Subdistrito — Pinheiros.

23 — VIADUTO DONA MATILDE — código CADLOG 29.881-6 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Joaquim Marra e termina na Rua Celina, sobre a Rua Alvinópolis e a Estrada-de-Ferro Central do Brasil (Setor 058/AR-PE), no 38.o Subdistrito — Vila Matilde.

24 — VIADUTO MERCÚRIO — código CADLOG 35.679-4 — começa no Viaduto Vinte e Cinco de Março e termina na Avenida Mercúrio (Setor 002/AR-SÉ), no 6.o Subdistrito — Brás.

25 — VIADUTO 9 DE JULHO — código CADLOG 14.810-5 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Praça Desembargador Mário Pires e termina na Rua Santo Antônio, sobre a Avenida Nove de Julho e a Rua Álvaro de Carvalho (Setor 006/AR-SÉ), no 7.o Subdistrito — Consolação.

26 — VIADUTO GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA — código CADLOG 35.689-1 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida Pacaembu (Setor 020/AR-SÉ), no 11.o Subdistrito — Santa Cecília.

27 — VIADUTO 11 DE JUNHO — código CADLOG 35.651-4 — ao longo da Avenida Rubem Berta, sobre a Avenida Onze de Junho (Setores 042 e 045/AR-VM), no 21.o e no 24.o Subdistritos — Saúde e Indianópolis, respectivamente.

28 — VIADUTO PACAEMBU — código CADLOG 29.337-7 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Pacaembu e termina na Avenida Dr. Abraão Ribeiro, sobre as Ruas Barra Funda e da Várzea e a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setores 020, 021 e 074/AR-LA), no 35.o Subdistrito — Barra Funda.

29 — VIADUTO PACHECO E CHAVES — código CADLOG 29.453-5 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua dos Patriotas e termina na Rua Capitão Pacheco e Chaves, sobre as Avenidas Presidente Wilson e Henry Ford e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setores 032, 040 e 044/ARs. MO e VP), no 26.o Subdistrito — Vila Prudente.

30 — VIADUTO PARAÍSO — código CADLOG 25.956-0 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 038/AR-VM), no 9.o Subdistrito — Vila Mariana.

31 — VIADUTO DONA PAULINA — código CADLOG 15.635-3 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Praça Dr. João Mendes e termina na confluência da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio com a Rua Asdrúbal do Nascimento, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÉ), no 2.o Subdistrito — Liberdade.

32 — VIADUTO PEDRO DE TOLEDO — código CADLOG 35.612-3 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setores 041 e 042/AR-VM), no 21.o e no 24.o Subdistritos — Saúde e Indianópolis, respectivamente.

33 - VIADUTO PEDROSO - código CADLOG 35.600-0 - conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Rua Pedroso, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 033/AR-SÊ), no 17.o Subdistrito - Bela Vista.

34 - VIADUTO PIRES DO RIO - código CADLOG 35.652-2 - começa na Rua Serra de Araraquara e termina na Rua Melo Freire, sobre a Avenida Tatuapé (Setor 030/AR-MO), no 10.o e no 27.o Subdistritos - Belenzinho e Tatuapé, respectivamente.

35 - VIADUTO POMPÉIA - código CADLOG 32.617-8 - conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Pompéia, sobre a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setores 022 e 074/AR-LA), no 19.o Subdistrito - Perdizes.

36 - VIADUTO MAJOR QUEDINHO - código CADLOG 29.588-4 - ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Nove de Julho e a Rua Álvaro de Carvalho (Setor 006/AR-SÊ), no 7.o Subdistrito - Consolação.

37 - VIADUTO RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES - código CADLOG 35.613-1 - ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setor 077/AR-PP), no 31.o Subdistrito - Pirituba.

38 - VIADUTO SAIOÁ - código CADLOG 35.601-8 - conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Rua Saioá, sobre a Avenida Dr. Ricardo Jafet (Setores 042 e 046/AR-VM), no 21.o Subdistrito - Saúde.

39 - VIADUTO SANTO AMARO - código CADLOG 31.366-1 - conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Santo Amaro, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 041, 084 e 085/ARs - VM e SA), no 24.o, no 28.o e no 30.o Subdistritos - Indianópolis, Jardim Paulista e Ibirapuera, respectivamente.

40 - VIADUTO CONDESSA DE SÃO JOAQUIM - código CADLOG 35.614-0 - ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÊ), no 2.o Subdistrito - Liberdade.

41 - VIADUTO 13 DE MAIO - código CADLOG 33.452-9 - começa na Praça Dom Orione e termina na Rua Treze de Maio, sobre a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (Setor 009/AR-SÊ), no 17.o Subdistrito - Bela Vista.

42 - VIADUTO TUTÓIA - código CADLOG 33.067-1 - começa na rua de mesmo nome e termina na Rua Amâncio de Carvalho, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 036/AR-VM), no 9.o Subdistrito - Vila Mariana.

43 - VIADUTO DA VILA GALVÃO - código CADLOG 35.653-0 - ao longo da Rodovia Fernão Dias, sobre a Rua Abílio Pedro Ramos (Setor 066/AR-MG), no 22.o Subdistrito - Tucuruvi.

44 - VIADUTO 25 DE MARÇO - código CADLOG 35.616-6 - conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Rangel Pestana, sobre a Avenida do Estado e o canal do Rio Tamanduateí (Setores 002 e 003/AR-SÊ), no 6.o Subdistrito - Brás.

45 - VIADUTO WASHINGTON LUIZ - código CADLOG 32.062-5 - ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida do Cordeiro (Setor 090/AR-SA), no 29.o Subdistrito - Santo Amaro.

Art. 2.o - Ficam denominadas as pontes abaixo relacionadas:

1 - PONTE ANHANGUERA - código CADLOG 29.337-7 - conhecida pelo mesmo nome, começa na confluência das Ruas dos Botocudos e do Emissário e termina na Rodovia Anhanguera, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Embaixador Macedo Soares e Otaviano Alves de Lima (Setor 078/ARs - LA e PP), no 43.o Subdistrito - Jaguará.

2 - PONTE ARICANDUVA - código CADLOG 25.957-8 - conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Aricanduva, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Condessa Elisabeth de Robiano e Marginal Direita (Setor 062/ARs - PE e MG), no 3.o Subdistrito - Penha de França.

3 - PONTE DAS BANDEIRAS - código CADLOG 27.419-4 - conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Santos Dumont, sobre o canal do Rio Tietê e a Avenida Presidente Castelo Branco (Setores 018 e 073/ARs - SÊ e ST), no 47.o Subdistrito - Vila Guilherme.

4 - PONTE DA CASA VERDE - código CADLOG 29.019-0 - conhecida pelo mesmo nome, começa na confluência das Avenidas Rudge e Dr. Abraão Ribeiro e termina na Avenida Braz Leme, sobre o canal do Rio Tietê e a Avenida Presidente Castelo Branco (Setores 019 e 074/ARs - SÊ e LA), no 35.o Subdistrito - Barra Funda.

5 - PONTE DA CIDADE JARDIM - código CADLOG 31.574-5 - conhecida pelo mesmo nome, começa na Avenida Cidade Jardim e termina na Avenida dos Tajurás, sobre o canal do Rio Pinheiros e as Avenidas das Nações Unidas e Marginal (Setor 084/AR-PI), no 28.o Subdistrito - Jardim Paulista.

6 - PONTE DA CIDADE UNIVERSITÁRIA - código CADLOG 35.598-4 - conhecida pelo mesmo nome, começa na Praça Arcipreste